

ATA DA 109ª SESSÃO, EM 12 DE DEZEMBRO DE 1951.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. MINISTRO GENERAL ARY PIRES, VICE-PRESIDENTE.

PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, O EXMO. SR. DR. WALDEMIRO GOMES FERREIRA.

SECRETÁRIO, O SR. DR. SIGISMUNDO CALDAS BARRETO.

Compareceram os Exmos. Srs. Ministros Drs. Cardoso de Castro e Vaz de Mello, Gen. Edgar Facó, Dr. Gomes Carneiro, Gen. Castello Branco, Alnte. Octavio Medeiros e Ten. Brig. Armando Trompowsky.

Deixaram de comparecer os Exmos. Srs. Ministros Presidente Alnte. Azevedo Milanez, por achar-se licenciado, e Maj. Brig. Heitor Várady e Dr. Bocayuva Cunha, com causa justificada.

Às treze horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a ata da sessão anterior.

.....

Apelações julgadas na sessão secreta de 10-12-1951:

- Nº 20.768 - Pernambuco.- Rel. O Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.- Rev. O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Apelante: A Prom. da Aud. da 7ª R.M.- Apelados: O Cons. Perm. de Justiça da Aud. da 7ª R.M. e Francisco Iran Bezerra de Oliveira, cabo do 10º G.A.T.-75, absolvido do crime previsto no art. 181, § 3º do C.P.M.- Confirmou-se a sentença, unanimemente.
- Nº 20.761 - Cap. Fed.- Rel. O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro. Rev. O Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.- Apelante: A Prom. da 3ª Aud. da 1ª R.M.- Apelados: O Cons. Perm. de Justiça da 3ª aud. da 1ª R.M. e Arlindo Rodrigues, soldado do 1º B.C.C., absolvido dos crimes previstos nos arts. 240 e 244 do C.-P.M.- Confirmou-se a sentença, contra os votos dos Exmos. Srs. Ministros Gen. Castello Branco e Dr. Gomes Carneiro, que condenavam a 3 anos de reclusão, ex-vi do art. 240 do C.P.M..
- Nº 20.727 - Pará,- Rel. O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Rev. O Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.- Apelante: A Prom. da Aud. da 8ª R.M.- Apelados: O Cons. Perm. de Justiça da Aud. da 8ª R.M. e Vicente Severo de Souza, soldado do 8º Pelt. de Reparação Auto, absolvido do crime previsto no art. 181, § 3º, do C.P.M.- Confirmou-se a sentença, unanimemente.
- Nº 20.627 - S. Paulo.- Rel. O Sr. Ministro Alnte. Octavio Medeiros, Rev. O Sr. Ministro Gen. Edgar Facó.- Apelante: A Prom. da 1ª Aud. da 2ª R.M.- Apelados: O Cons. de Justiça do 2º R. A.A.Aér. e Arnaldo Titero, soldado do referido Regimento, absolvido do crime previsto no art. 163 do C.P.M. Reformou-se a sentença, para condenar-se a 7 meses de prisão, unanimemente.

.....

Na hora do expediente, foi lido o seguinte ofício: " Câmara dos Deputados - Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1951 - Excelentíssimo Senhor Almirante João Francisco de Azevedo Milanez, Presidente do Superior Tribunal Militar - Tenho a honra de convidar Vossa Excelência, pedindo-lhe tornar o convite extensivo aos demais membros do Superior Tribunal Militar, para a sessão solene que se realizará nesta Câmara, do dia 12 do corrente, à 14hs.30, a fim de ser feita entrega das insígnias de seu

Cont. da ata da 109ª ses. em 12-12-1951)

posto ao Marechal Mascarenhas de Moraes. Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência meus protestos de elevada consideração e apreço. Nereu Ramos, Presidente" - Em consequência, o Exmo. Sr. Ministro Presidente nomeou os Exmos. Ers. Ministros Gen. Castello Branco, Gen. Edgar Facó e Dr. Vaz de Mello para, em comissão representar o Superior Tribunal Militar, na homenagem a ser tributada ao Exmo. Sr. Marechal Mascarenhas de Moraes.

.....

A seguir, o Exmo. Sr. Ministro Gen. Ary Pires, após enaltecer os grandes feitos da Marinha de Guerra, propoz fosse consignado em ata um voto de congratulação pela passagem da data do "Dia do Marinheiro" e que, em ofício, fosse transmitido ao Exmo. Sr. Ministro da Marinha a solidariedade do Superior Tribunal Militar nas homenagens prestadas ao Almirante Tamandaré, Patrão da Marinha. O Tribunal, por aclamação, aprovou a proposta.

.....

Em seguida, foi relatado e julgado o seguinte processo:

H A B E A S - C O R P U S

Nº 20.838 - Cap. Fed.- Rel. O Sr. Ministro Gen. Castello Branco.-Paciente: Vantuil Batista, soldado do Contg. da E.T.E., preso no Forte de Copacabana. - Negou-se a ordem, unanimemente.

.....

Acham-se em mesa, os seguintes processos:

Ses. de 15 de outb.aps.20.474(BC/CC)20.515(CC/BC)20.551(CC/BC)20.561(CC-BC)20.601(CC/BC)20.629(CC/BC)Emb.19.067(CC/BC)Ses. de 17 de outb.aps. 20.462(BC/CC)20.516(BC/CC)20.568(BC/CC)20.628(BC/CC)Ses. de 19 de out. aps.20.258(BC/CC)20.599(BC/CC)20.638(CC/BC)Ses. de 24 de outb.aps. . 20.552(BC/CC)20.645(CC/BC)Ses. de 26 de outb.aps. 20.605(CC/BC) 20.649 (BC/CC)20.680(BC/CC)Ses. de 31 de outb.ap. 20.685(BC/CC)Ses. de 5 de nov. aps.20.624(BC/CC)20.625(CC/BC)Emb.19.613(BC/VM)Ses. de 7 de nov. ap. 20.673(CC/BC)Ses. de 9 de nov.Rcv.Crim.591(BC/CC)Ap. 20.631(BC/CC) Ses. de 12 de nov. aps.20.610(BC/CC)20.579(OM/AT)20.617(CC/BC)20.604(OM-AT)20.681(CC/BC)20.708(BC/CC)Ses. de 16 de nov.aps. 20.669(CC/BC)Ses. de 21 de nov.Aps.20.621(OM/AT)20.644(OM/EF)20.689(CB/AT)20.688(OM/AT) - 20.721(CB/HV)20.675(OM/EF)20.670(BC/CC)20.711(BC/CC)20.771(CB/AT)20.729 (BC/VM)20.735(BC/CC)20.614(CC/BC)Ses. de 23 de nov.aps.20.519(CC/BC) 20.616(OM/CB)20.666(HV/CB)20.650(OM/CB)20.769(HV/CB)20.676(AT/CB)20.785 (HV/EF)20.679(OM/CB)20.778(BC/VM)20.891(CC/BC)20.692(AT/CB)20.709(CC/BC) 20.723(AT/DB)20.751(AT/CB)20.755(BC/VM)Ses. de 26 de nov.aps.20.690(OM- EF)20.696(AT/OM)20.717(OM/HV)20.757(AT/OM)20.765(AT/HV)20.719(HV/OM) 20.777(OM/EF)20.774(HV/OM)20.714(VM/BC)Ses.de 28 de nov.aps.20.686(OM/AT) 20.713(BC/CC)20.734(VM/BC)20.736(CC/BC)20.762(VM/BC)20.763(BC/CC)20.764 (OM/AT)20.784(AT/OM)20.789(AT/HV)20.802(HV/AT)20.813(BC/CC)20.807(HV/EF) Ses. de 30 de nov.ap.20.640(BC/CC)Ses. de 3 de dez.aps.20.712(CC/BC) 20.788(OM/AT)20.793(VM/BC)Ses. de 5 de dez.aps.20.797(HV/OM)20.800(OM- EF)20.806(AT/OM)Ses. de 7 de dez.aps.20.810(OM/AT)20.816(OM/HV)20.827 (CC/VM)Ses. de 10 de dez.aps.20.796(AT/EF)20.823(VM/CC)20.821(OM/AT) 20.832(VM/BC)20.834(AT/EF)20.839(OM/EF)20.848(VM/CC)Ses. de 12 de dez. após.20.695(OM/CB)20.722(OM/EF)20.756(OM/CB)20.772(OM/HV)20.779(AT/CB) 20.781(EF/HV)20.783(OM/CB)20.786(EF/CB)20.795(OM/HV)20.803(EF/HV) - 20.808(EF/CB)20.811(AT/HV)20.818(EF/HV)20.822(CC/BC)20.825(AT/HV) - 20.828(EF/CB)20.831(OM/HV)20.837(EF/AT)20.847(CC/BC)20.859(CC/BC).

continúa.

(Cont. da ata da 109ª ses. em 12-12-1951)

M E D A L H A M I L I T A R

O Tribunal, contra o voto do Exmo. Sr. Ministro Dr. Gomes Carneiro, que considera incompetente o Tribunal, julgou merecerem a MEDALHA MILITAR, os seguintes Oficiais e praças: EXERCITO - Relator Sr. Ministro Gen. Edgar Facó - P R A T A - Carlos Cordeiro de Almeida, Ten. Cel. de Inf.; Firminio Gomes Ribeiro, Ten. Cel. Médico; José de Mello Mourão, Major de Art.; Antonio Aristheu Pinto Botelho, Cap. vet.; Bernardo Theodoro Pereira de Melo, Cap. Dent.; Carlos Mendes da Cunha, Cap. I. E.; José Muller, Cap. Dent.; José Paes Pinto, 2º ten. Q.A.O. de Inf.; Juvenal Pereira dos Santos, 2º ten. Q.A.O. de Art.; João de Castro Soares, sub-tenente de Cav.; João Miguel Jardim, sub-tenente de Eng.; Delmar Pereira da Silva, 1º sgt. de Cav.; Jayme Pereira de Souza, 1º sgt. músico; B R O N Z E - Armando Portilho de Oliveira, Major de Inf.; Antonio Joaquim de Figueiredo, Cap. de Eng.; Antonio Pacheco de Macedo, Cap. Vet.; Almir de Castro Neves, Cap. Méd.; Iturbides Gouvea do Amaral, Cap. Méd.; José Aragão Cavalcanti, Cap. de Inf.; João José de Araujo Moura, Cap. Méd.; João Previtiera, Cap. Vet.; Joel Guasque de Faria, Cap. vet.; Luiz Britto Passos Pinheiro, Cap. de Inf.; Francisco Molimaro, 1º Ten. R/1 Vet.; Biagio Fusco, 1º sgt. de Art.; Edison Carvalho, 1º sgt. de Inf.; José Carlos Gomes, 1º sgt. de Inf.; Dario Costa Prestes, 2º sgt. de Cav.; Fernando da Costa Carriço, 2º sgt. de Art.; Heraclito Santos, 2º Sgt. de Inf.; Alencarino Ferreira Martins, 3º sgt. de Cav.; Arly Vauzellotti de Araujo, 3º sgt. manipulador de farmacia; Irineu Alves dos Santos, 3º sgt. de saude; Luiz Gonzaga de Barcellos Cerqueira, Cap. Eng.; Lucilio Cobas Costas, Cap. Méd.; Manoel Militinò da Silva, 1º sgt. de Eng.; Mario Caropreso, 1º sgt. de Inf.; Mario Luiz Moreira, Cap. Méd.; Mario Jordim Freire, Cap. Méd.; Milton Dantas Itapicuru, Cap. Farm.; Mozart Nobre da Silva, Cap. Vet.; Mario Tavares, 2º sgt. de Art.; Moacyr Fernandes Moreira, 2º sgt. de Inf.; P R A T A - Lauro Fontes, 1º sgt. RT/1.; Marcelo de Araujo Neto, 1º sgt. de infantaria.

.....

Foi, a seguir, encerrada a sessão.

Guilherme

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
3ª SEÇÃO

12 DEZ. 1951

LEGISLAÇÃO,
JURISPRUDÊNCIA
E DACTILOGRAFIA

Edison...